

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os subsídios em decorrência da revisão geral anual, no percentual de 5% (cinco por cento), devidos mensalmente ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais são fixados, a partir da vigência desta Lei, nos seguintes valores:

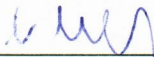
- I – R\$ 26.860,74 para o Prefeito;
- II – R\$ 16.761,68 para o Vice-Prefeito;
- III – R\$ 23.881,71 para os Secretários Municipais.

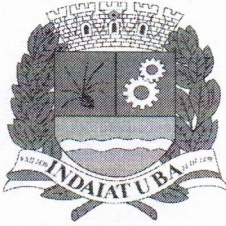
Parágrafo único – O subsídio de que trata o inciso III do caput desse artigo aplica-se aos agentes políticos aos quais são adotadas as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, a saber, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, aos dirigentes das entidades da Administração Indireta e outros previstos em lei.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Sala das sessões, em 11 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



---

**OTHNIEL HARFUCH**  
Vice-Presidente



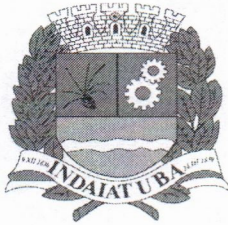
---

**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária



---

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1291/2024  
12/03/2024 - 08:33  
PL 36/2024

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara apresenta aos nobres pares o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em pauta tem por objetivo repor a perda monetária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município.

Levando-se em conta, especialmente, a variação dos índices de preços, mostra-se necessária a reposição da inflação apurada nos últimos doze meses, propondo-se a adoção do percentual de 5% (cinco por cento) previsto para a revisão geral dos servidores públicos municipais, a ser aplicado a partir de 1º de março de 2024, conforme projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste.

Justificando assim a propositura em apreço, submetemos à necessária apreciação desse Legislativo.

Sala das sessões, em 11 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**OTHNIEL HARFUCH**

Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**SILENE SILVANA CARVALINI**

1ª Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

2º Secretário